



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### FESTIVAL JOVEM “ABANA VIANA”

#### Parte I – Expositores Presentes no Recinto

##### **Norma 1 – Âmbito de Aplicação**

As presentes normas aplicam-se aos expositores participantes no Festival Jovem “Abana Viana” que se realiza anualmente em Viana do Alentejo e é organizado pela Comissão Organizadora do Festival Jovem “Abana Viana”, da qual fazem parte o Município de Viana do Alentejo, jovens da Associação Cultural e Recreativa Alcaçovense, jovens da Associação de Jovens de Alcáçovas e outras do Concelho que aceitaram integrar a Comissão Organizadora.

##### **Norma 2 – Competências**

- 1) Compete à Comissão organizadora garantir a conceção, a organização e o acompanhamento do Festival Jovem, nomeadamente apoio aos espetáculos, atividades desportivas e outras a realizar durante o evento;
- 2) Compete a cada uma das Juntas de Freguesia, caso se associem à entidade organizadora do evento, repartir as despesas relacionadas com os espetáculos, tais como: som, licenciamentos, refeições, alojamento, entre outros, no mesmo âmbito.

##### **Norma 3 – Datas e local de realização**

O Festival Jovem “Abana Viana” realiza-se na Quinta da Joana em Viana do Alentejo, em julho, em data a definir e a divulgar pela organização.

##### **Norma 4 – Organização do Espaço**

No local onde decorre o Abana Viana serão disponibilizadas tendas repartidas pelas seguintes zonas e com as seguintes características:

###### **1) Zona de Tasquinhas:**

Até 5 tendas com dimensões de 9m<sup>2</sup> (3x3) com mesa de apoio e lava-loiças do tipo “tasquinhas”, dedicados à venda de produtos gastronómicos, refeições ligeiras e bebidas e com esplanada comum;

###### **2) Zona de Bares:**

Até 6 tendas com dimensões de 9m<sup>2</sup> (3x3) com mesa de apoio e lava-loiças do tipo “bar”, dedicados exclusivamente à venda de bebidas;



**3) Zona Institucional e Lojinhas:**

- a) Até 6 tendas com dimensões de 9m<sup>2</sup> (3x3) do tipo “lojinhas” e com uma mesa de apoio para serem utilizados para o comércio de produtos relacionados com o público destinatário do evento, com destaque para os artesanais; bijuteria; acessórios de moda e vestuário, entre outros;
- b) Até 6 tendas com dimensões de 9m<sup>2</sup> (3x3) a serem utilizadas para fins institucionais;

**Norma 5 - Destinatários**

São destinatários dos espaços identificados no artigo anterior as seguintes entidades:

- 1) Tendas do tipo “tasquinhas” – destinam-se prioritariamente a ser utilizados pelas associações juvenis, culturais, sociais, religiosas, desportivas e recreativas do concelho de Viana do Alentejo;
- 2) Tendas do tipo “bares” – destinam-se prioritariamente a ser utilizados pelas associações juvenis, culturais, sociais, religiosas, desportivas e recreativas do concelho de Viana do Alentejo;
- 3) Tendas do tipo “lojinhas” para comércio de produtos, destinados prioritariamente a artesãos e empresários do concelho que se dediquem à venda de artigos identificados na alínea 3.a) da norma anterior;
- 4) Tendas para mostra institucional a serem utilizadas pela organização e por entidades do concelho que se dediquem, prioritariamente, a ações de sensibilização/atividades e outras dirigidas ao público jovem;
- 5) Em caso de não existirem associações, organizações, empresários e/ou artesãos do concelho de Viana do Alentejo inscritos em número suficiente para ocupação dos espaços disponíveis e, caso existam interessados de outros concelhos, a organização pode aceitar as inscrições remetidas pelos candidatos extra concelho.

**Norma 6 – Inscrição**

- 1) As inscrições decorrerão em período a definir anualmente pela organização;
- 2) Os interessados em participar no Festival Jovem “Abana Viana” deverão proceder ao envio da ficha de inscrição criada para o efeito devidamente preenchida e assinada, disponibilizada pela organização no site da Autarquia em [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt) em destaque;
- 3) A ficha de inscrição referida no número anterior deverá ser entregue/enviada pelos interessados dentro do período de candidaturas definido pela organização do evento,



através de fax, correio eletrónico, correio ou entregue em mão nas instalações da Câmara Municipal;

- 4) Os endereços e/ou contatos para entrega de inscrição serão divulgados no site da Câmara Municipal conjuntamente com a ficha e com as datas definidas para o período de inscrição;
- 5) As fichas de inscrição entregues fora do período de inscrição definido, bem como as fichas entregues mas incompletas, poderão ser excluídas do processo de seleção.

### **Norma 7 – Documentos a apresentar**

Conjuntamente com a ficha de inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) As Associações devem apresentar uma cópia dos respetivos estatutos que as constituem, caso não o tenham já feito;
- b) As empresas e/ou artesãos devem apresentar os documentos que comprovam a sua constituição e o seu registo nos termos da legislação em vigor, nomeadamente:
  - Situação cadastral atual, retirada do site das Finanças, com os dados gerais e dados da atividade,
  - Cópia do Cartão de Artesão, caso se trate de um artesão.

### **Norma 8 - Seleção das Candidaturas**

A cada um dos candidatos poderá ser atribuído mais do que um espaço desde que sejam de tipos diferentes, sendo a seleção efetuada pela organização tendo em conta o número e tipo de espaços disponíveis, o solicitado em candidatura e os destinatários identificados na norma 5, aplicando-se os seguintes critérios:

#### **a) Tendias do tipo “Tasquinhas”:**

- 1.º - Ser uma associação do concelho de Viana do Alentejo, sendo prioritárias as associações que exercem atividades junto do público jovem;
- 2.º Ser uma entidade ou empresário do concelho de Viana do Alentejo;
- 3.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);
- 4.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas as organizações ou empresários candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm



prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do último lugar por sentido ascendente;

5º - O previsto no número anterior só se aplicará a partir do 2º ano de aplicação destas normas de participação.

**b) Tendias do tipo “Bares”:**

1.º - Ser uma associação do concelho de Viana do Alentejo, sendo prioritárias as associações que exercem atividades junto do público jovem;

2.º - Ser uma entidade ou empresário do concelho de Viana do Alentejo;

3.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);

4.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas as organizações ou empresários candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do último lugar por sentido ascendente;

5º - O previsto no número anterior só se aplicará a partir do 2º ano de aplicação destas normas de participação.

**c) Tendias do tipo “Lojinhas”:**

1.º - Ser uma empresa e/ou artesão preferencialmente com estabelecimento sediado no concelho de Viana do Alentejo;

2.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);

3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas os empresários ou artesãos candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do último lugar por sentido ascendente.

**d) Tendias do tipo “Institucional”**

1.º- Ser uma entidade do concelho de Viana do Alentejo, sendo prioritárias as entidades que se dedicam à organização de atividades e/ou ações de sensibilização junto do público jovem;

2.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);

3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas os empresários ou artesãos candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de



lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do último lugar por sentido ascendente.

Após seleção os inscritos serão informados acerca dos resultados.

### **Norma 9 – Atribuição das Tendas**

A atribuição das tendas a cada um dos selecionados é realizada por sorteio, na presença dos mesmos em data, hora e local a definir e a divulgar pela organização.

### **Norma 10 - Preçário**

A cedência das tendas é gratuita, não existindo custos de participação.

### **Norma 11 - Desistência e Penalizações**

As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até 4 dias antes do início do certame, podendo ser atribuídos os espaços a outros inscritos.

### **Norma 12 - Horário**

O horário do recinto do Festival Jovem “ Abana Viana” é o seguinte:

- Sexta-feira - das 19h00 às 06h00
- Sábado – das 10h00 às 06h00
- Domingo – das 10h00 à 01h00

### **Norma 13 - Montagem e Desmontagem**

- 1) Os candidatos selecionados podem efetuar a montagem do seu espaço entre quinta e sexta-feira até às 19h00. Contudo a organização não garante a segurança no recinto, pelo que não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos que possam vir a ocorrer, cabendo a cada organização, empresário e/ou artesão participante a responsabilidade de salvaguardar os seus bens;
- 2) A desmontagem tem início após o encerramento do Abana Viana e terá de ficar concluída até às 12h do dia seguinte.

### **Norma 14 - Disposições Gerais**

- 1) A inscrição implica obrigatoriamente a aceitação das normas de participação;
- 2) Os participantes deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e são responsáveis pela sua manutenção, devendo apresentar o melhor aspeto de higiene e limpeza;



- 3) A decoração dos interiores e os preços praticados é da exclusiva responsabilidade dos participantes;
- 4) No final do Festival Jovem “Abana Viana”, as tendas deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos pelo expositor, sob pena de se cobrar o valor da tenda (221,40€);
- 5) A vigilância e segurança do espaço são asseguradas pela organização, no sábado e domingo, no período compreendido entre as 01h00 e as 09h00. No restante período a responsabilidade será dos próprios participantes.

## **Parte II – Utilizadores do Campismo**

### **Norma 15 – Âmbito e Definição**

As presentes normas aplicam-se aos utilizadores do parque de campismo criado no âmbito do Festival Jovem “Abana Viana” que visa proporcionar aos jovens uns dias de convívio e troca de experiências, bem como dinamização cultural e recreativa do concelho.

### **Norma 16 - Entrada**

A entrada no Festival Jovem “Abana Viana” só poderá ser feita de uma das seguintes formas:

- 1) **PULSEIRA/BILHETE GERAL** que pressupõe a inscrição junto do Secretariado na entrada do recinto para os três dias em que decorre o festival com direito a acesso livre ao recinto e também à piscina Municipal. O preço será definido anualmente mediante decisão da Câmara Municipal divulgado nos diversos meios de comunicação do município;
- 2) **PULSEIRA/BILHETE COM DESCONTO DE CARTÃO JOVEM** que pressupõe a inscrição junto do Secretariado na entrada do recinto para os três dias em que decorre o festival com direito a acesso livre ao recinto e também à piscina Municipal. Os detentores deste cartão tem de apresentá-lo no momento da inscrição para assim beneficiarem dos descontos que estão associados;
- 3) O passe do Festival, entregue no Secretariado será a "pulseira inviolável", é pessoal e intransmissível, e de uso obrigatório durante os dias de permanência no Festival;
- 4) O alojamento no Festival far-se-á com as tendas dos participantes, em regime de acampamento.

### **Norma 17 – Venda dos Bilhetes/Pulseiras**



- 1) A venda dos bilhetes/pulseiras estará disponível antes do início do festival jovem “Abana Viana” no Balcão Municipal de Viana do Alentejo e de acordo com as datas a definir e divulgar pela organização;
- 2) A venda dos bilhetes/pulseiras será também disponibilizada no recinto do festival.

#### **Norma 18 – Condições de admissão**

- 1) Ser portador documento identificativo;
- 2) Os jovens com idade inferior a 18 anos podem participar desde que, no ato da compra, indiquem o nome do Responsável que deverá:
  - a) Ser obrigatoriamente maior de idade;
  - b) Responsabilizar-se no local pela participação dos jovens a seu cargo;
  - c) Zelar pelo cumprimento destas normas;
  - d) Evitar qualquer tipo de problemas;
  - e) Entregue uma declaração de autorização assinada pelo encarregado de educação/pais dos menores de 18 anos.

#### **Norma 19 – Inscrição no Campismo**

A inscrição efetua-se em impresso próprio adequado no momento da chegada e no secretariado, contendo indicação da data da chegada, bem como todos os elementos identificativos do utilizador.

#### **Norma 20 – Direitos dos utilizadores**

Os utilizadores do Parque de Campismo da Quinta da Joana em Viana do Alentejo têm os seguintes direitos:

- 1) Utilizar as instalações e serviços de acordo com o disposto nas presentes normas;
- 2) Conhecer as normas do Festival Jovem “Abana Viana”;
- 3) Manter inviolável o respetivo alojamento, designadamente impedindo a entrada nele;
- 4) Frequentar a Piscina Municipal de Viana do Alentejo.

#### **Norma 21 - Deveres dos utilizadores**

Os utilizadores do campismo devem:

- 1) Acatar a autoridade dos responsáveis pelo funcionamento do campismo;



- 2) Cumprir as normas de higiene adotadas, principalmente as referentes aos destinos do lixo e águas sujas, lavagem e secagem de roupas;
- 3) Instalar o seu equipamento de modo a não prejudicar os outros campistas;
- 4) Abster-se de incomodar os demais utilizadores, designadamente fazer ruído dentro do período de silêncio;
- 5) Não introduzir pessoas no campismo sem a devida autorização.

Não é permitido aos utilizadores:

- 1) Lavar louça ou roupa no interior dos balneários;
- 2) Destruir árvores ou outras plantas;
- 3) Transpor a vedação do recinto;
- 4) Implantar estruturas fixas;
- 5) Construir limitações à volta do equipamento de campismo, com espias, cordas, pedras;
- 6) Deixar abertas as torneiras, após utilização;
- 7) Deixar sujo quando abandonarem o local onde esteve instalado;
- 8) Fazerem-se acompanhar de animais de estimação;
- 9) Atear fogo.

**Norma 22 - Responsabilidades**

A organização declina qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos, ou roubos, aos campistas e seu material.

**Norma 23 - Instalações e Serviços**

Receção:

- 1) O secretariado recebe os campistas e destina-se à prestação de serviços relacionados com a admissão e estadia dos utilizadores;
- 2) A receção funciona de acordo com o estipulado, devendo o horário estar afixado na sua entrada.

Contentores e baldes para resíduos sólidos:

- 1) Os contentores e baldes para resíduos sólidos destinam-se a servir de depósitos dos lixos organizados pelos utilizadores das instalações do recinto;





- 2) É proibido depositar os resíduos sólidos no exterior dos contentores e baldes existentes para o efeito;
- 3) Sempre que o utente verificar que o recipiente de depósitos se encontra cheio, deverá comunicar o facto á receção para que proceda à sua substituição.

#### Objetos Achados

- 1) Todos os objetos achados devem ser entregues na receção;
- 2) Para os efeitos do número anterior, anotar-se-á em livro próprio, o nome da pessoa que os encontrou e o nome do proprietário dos objetos, quando estes forem devolvidos;
- 3) O material encontrado fica guardado pelo período máximo de 30 dias, contados a partir da receção do mesmo;
- 4) Findo o mencionado prazo, o material encontrado ficará ao dispor da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

#### Material abandonado

Considera-se material abandonado quando se verificar uma das seguintes situações:

- 1) Não se encontre devidamente identificado;
- 2) Permaneça no campismo no período de encerramento do mesmo;
- 3) O material tido por abandonado será removido pelos serviços municipais.

#### **Norma 24 - Horário de Funcionamento**

O secretariado / receção do campismo estará aberto no seguinte horário:

- Sexta - Feira - das 09h00 às 22h00

- Sábado – das 09h00 às 22h00

Este horário deverá ser afixado de forma visível na receção e no exterior do recinto.

#### **Norma 25 - Ilícitos de mera ordenação social**

Será impedida a permanência na zona de campismo e no recinto do festival a todo aquele que, depois de advertido, não observe o disposto nestas normas, sem prejuízo da aplicação das contra - ordenações que ao caso couberem.

#### **Norma 26 – Vigilância e Segurança**



A vigilância e segurança do campismo são asseguradas pela organização, no sábado e domingo, no período compreendido entre as 01h00 e as 09h00. No restante período a responsabilidade será dos próprios utilizadores.